



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= LEI MUNICIPAL Nº 3.036/2017 =
De 16 de junho de 2017

Projeto de Lei do Legislativo – Nº 008/2017

Autoria dos Vereadores, Claudio Marcos Aguiar - PSB, Rodrigo Braga Saldanha – PTB, Reginaldo Aparecido Sgorlon – DEM e Eliana Adorna de Oliveira – PSL.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito do Município da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 37, X, da Constituição Federal, e 3º, da Lei Municipal nº 2.969/16, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.026, DE 27 DE ABRIL DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.026, de 27 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei onerarão o orçamento vigente, com empenho nas seguintes dotações orçamentárias:

- Poder Executivo (Prefeito e Vice-Prefeito): 001-3.1.90.11-01.110-02.02.01-04.122.0201-2.002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Gabinete do Prefeito;
- Poder Legislativo (Vereadores): 001-3.1.90.11(60)-01.110-01.01.01-01.031.0101-2.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Manutenção do Legislativo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 16 de junho de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo